



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



COPA GOIÁS SUB-15 – 2023

REGULAMENTO ESPECÍFICO

CAPÍTULO – I

Da Denominação e Participação

Art. 1º - A Copa Goiás Sub-15 – Edição 2023, será disputada pelas 27 (vinte e sete) associações que a integram na forma deste Regulamento Específico.

Art. 2º - A Copa Goiás Sub-15 – Edição 2023 será disputada pelas associações a seguir relacionadas: ABADIÂNIA FUTEBOL CLUBE, ABD FUTEBOL CLUBE, AGREMIAÇÃO ESPORTIVA CANEDENSE, APARECIDA ESPORTE CLUBE, ASSOCIAÇÃO ATLETAS DE JESUS, ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ANAPOLINA, ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA APARECIDENSE, ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ARAGUAIA, ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA FLUGOIÂNIA DE FUTEBOL, ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE ESPORTES, ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA HIDROLANDENSE, ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA EVANGÉLICA (ASEEV), ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA GOIANÉSIA, ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA INDEPENDÊNCIA, ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA OVEL, ATLÉTICO CLUBE GOIANENSE, BELA VISTA FUTEBOL CLUBE, CERRADO ESPORTE CLUBE, CLUBE ESPORTIVO WILSON GOIANO, ESPORTIVO IMPÉRIO PIRES DO RIO, GOIÁS ESPORTE CLUBE, GRÊMIO TRINDADE DE FUTEBOL, INHUMAS ESPORTE CLUBE, ITABERAÍ ESPORTE CLUBE, REAL CLUBE, UNIÃO ESPORTIVA INHUMAS e VILA NOVA FUTEBOL CLUBE.

CAPÍTULO – II

Dos Troféus e dos Títulos

Art. 3º - À associação vencedora da Copa Goiás Sub-15 – Edição 2023 será atribuído o título de Campeã e à segunda colocada, o de Vice-Campeã, sendo que a associação campeã fará jus ao troféu oferecido pela FGF.

§ 1º – A associação campeã da Copa Goiás Sub-15 – Edição 2023, fará jus a 30 (trinta) medalhas alusivas à conquista, sendo 25 (vinte e cinco) destinadas a atletas e 5 (cinco) destinadas aos dirigentes e/ou integrantes da Comissão Técnica, oferecidas pela FGF.

§ 2º – Ao artilheiro da Copa Goiás Sub-15 – Edição 2023 será oferecido troféu alusivo ao feito, oferecido pela FGF. Caso mais de um atleta marque o mesmo número de gols na artilharia principal, será ganhador do troféu de artilheiro da competição, sucessivamente pela ordem:

- o atleta que disputar o menor número de jogos;
- o atleta que marcar o menor número de gols de pênalti;
- o atleta da associação melhor colocada da competição.

CAPÍTULO – III

Da Condição de Jogo



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



Art. 4º - Somente poderão participar da Copa Goiás Sub-15 – Edição 2023, atletas não profissionais, nascidos a partir de 01.01.2008, regularmente registrados cujos nomes constem do ‘Boletim Informativo Diário’ (BID) publicado pela CBF até o último dia útil que anteceder à cada partida.

§ 1º – No ato da checagem da identificação dos atletas na súmula da partida, os mesmos deverão apresentar o cartão expedido pela FGF, cartões esses custeados pelas respectivas associações, sendo que eventual 2ª via, estes terão valor dobrado ou documento oficial com foto.

§ 2º - Poderão as associações disputantes, em cada partida, efetuar até 06 (seis) substituições indistintas de atletas, as quais acontecerão somente em até 3 (três) paradas não considerando o intervalo, em qualquer tempo, proibida a substituição de atleta expulso ou retorno de atleta já substituído.

§ 3º - ***Iniciada a 2ª Fase (Quartas de Final)***, não dará a Federação, condição de jogo a nenhum atleta, ressalvada a hipótese de reforma e renovação de contrato com a mesma associação.

§ 4º - O atleta cujo nome for publicado no BID da CBF na data de início da Fase de Quartas de Final, independente do horário da publicação, terá assegurada sua condição de jogo para a Copa.

§ 5º – As associações poderão utilizar o número máximo de 9 (nove) suplentes no banco de reservas, ou seja, poderão contar em cada partida com o número de até 20 (vinte) atletas que constem da súmula.

§ 6º - Não será admitido que um atleta que já tenha participado de partida da Copa por uma associação, integre outra equipe na mesma competição sob pena de aplicação das sanções do artigo 214, do CBJD.

§ 7º - O atleta que constar na súmula na qualidade de substituto (Regra 3), e não entrar na partida, poderá transferir-se para participar das partidas por outra associação na Copa, desde que como substituto (Regra 3) não tenha sido apenado na competição.

CAPÍTULO – IV

Da Fórmula de Disputa

Art. 5º – A Copa Goiás Sub-15 – Edição 2023 será disputada em 04 (quatro) Fases:

1ª FASE

Art. 6º – Na 1ª Fase as 27 (vinte e sete) associações estão divididas em 03 (três) grupos assim constituídos, através de sorteio dirigido, conforme aprovado por unanimidade no Conselho Técnico da Copa realizado dia 15/08/2023:

GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C
Goiás EC	Atlético CG	Vila Nova FC
Real C	Associação E Goianésia	E Império Pires do Rio
AA Anapolina	Abadiânia FC	Itaberaí EC
AA Aparecidense	CE Wilson Goiano	AD Hidrolandense
Aparecida EC	AE Canedense	Inhumas EC
ABD FC	A Campineira E	Grêmio Trindade F
União E Inhumas	Aseev	AA Flugoiânia F
AE Ovel	Cerrado EC	Bela Vista FC
AA Araguaia	AE Independência	A Atletas de Jesus



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



Os jogos acontecem dentro dos respectivos grupos em turno único, conforme tabela, classificando-se as 2 (duas) primeiras colocadas de cada um dos 3 (três) grupos em número de pontos ganhos e dentre as 3 (três) terceiras colocadas, as 2 (duas) associações com o maior número de pontos ganhos, totalizando 8 (oito) associações classificadas para a 2ª Fase (Quartas de Final).

§ 1º – As 4 (quatro) primeiras colocadas de cada um dos 3 (três) grupos em número de pontos ganhos, classificando-se para formar a 1ª Divisão da Categoria Sub-15 para o próximo semestre, o 1º de 2024.

§ 2º – Caso duas ou mais associações terminarem a 1ª Fase em igualdade de pontos ganhos, para se conhecer a associação melhor colocada dentro de cada grupo como também as 2 (duas) melhores colocadas dentre as 3 (três) terceiras, serão adotados individual e sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Melhor saldo de gols;
- c) Maior número de gols à favor;
- d) Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- e) Menor número de cartões amarelos recebidos;
- f) Sorteio.

Art. 7º – Na hipótese de alguma associação abandonar ou ser excluída da Copa, será adotado o seguinte procedimento:

§ Único - Se o abandono de que trata o ‘caput’ deste artigo ocorrer depois que a associação iniciou sua participação na Copa, os resultados de suas partidas serão mantidos, e em seus demais jogos constantes da tabela, os seus adversários serão considerados vencedores pelo escore de 3 x 0 (três a zero), conforme estabelece nesse caso, o Regulamento Geral das competições promovidas pela FGF de 2023.

2ª FASE (Quartas de Final)

Art. 8º – As 8 (oito) associações classificadas na 1ª Fase, formarão 4 (quatro) grupos de 2 (duas) associações cada e jogarão dentro de cada grupo, em jogos de Ida e Volta, sendo que a partida de volta (2º jogo), de cada grupo, terá o mando de campo da associação de maior número de pontos ganhos na 1ª Fase, utilizando-se, caso seja necessário, dos critérios de desempate do parágrafo 2º do artigo 6º do presente Regulamento Específico. Classificam-se para a 3ª Fase (Semifinal), a associação que obtiver o maior número de pontos ganhos nas duas partidas, em cada um dos 4 (quatro) grupos.

§ 1º – Caso as 2 (duas) associações de cada grupo, após o 2º jogo, tenham conquistado o mesmo número de pontos ganhos, para se conhecer a associação classificada para a 3ª Fase (Semifinal), recorrer-se-á ao melhor saldo de gols dos dois jogos, persistindo a igualdade, a definição da associação classificada para a 3ª Fase (Semifinal) se dará através da decisão por pênaltis, de acordo com o que preceitua a *International Board*.

§ 2º – A composição dos 4 (quatro) grupos desta 2ª Fase (Quartas de Final) ficam assim constituídos:

Grupo ‘D’ = 1ª colocada no geral por pontos ganhos da 1ª Fase X 8ª colocada no geral por pontos ganhos da 1ª Fase

Grupo ‘E’ = 2ª colocada no geral por pontos ganhos da 1ª Fase X 7ª colocada no geral por pontos ganhos da 1ª Fase

Grupo ‘F’ = 3ª colocada no geral por pontos ganhos da 1ª Fase X 6ª colocada no geral por pontos ganhos da 1ª Fase



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



Grupo 'G' = 4^a colocada no geral por pontos ganhos da 1^a Fase X 5^a colocada no geral por pontos ganhos da 1^a Fase

§ 3º – Caso duas ou mais associações terminarem a 1^a Fase em igualdade de pontos ganhos, para se conhecer a associação melhor colocada no geral da 1^a Fase, serão adotados individual e sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Melhor saldo de gols;
- c) Maior número de gols à favor;
- d) Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- e) Menor número de cartões amarelos recebidos;
- f) Sorteio.

3^a FASE (SEMIFINAL)

Art. 9º - As 4 (quatro) associações classificadas na 2^a Fase (Quartas de Final), formarão 2 (dois) grupos de 2 (duas) associações cada e jogarão dentro de cada grupo, em jogos de Ida e Volta, sendo que a partida de volta (2º jogo), de cada grupo, terá o mando de campo da associação de maior número de pontos ganhos da (1^a Fase + Quartas de Final), utilizando-se, caso seja necessário, dos critérios de desempate do parágrafo 2º do artigo 6º do presente Regulamento Específico, computando-se os feitos da (1^a Fase + Quartas de Final). Classificam-se para a 4^a Fase (Final), a associação que obtiver maior número de pontos ganhos nas duas partidas, em cada um dos 2 (dois) grupos.

§ 1º – Caso as 2 (duas) associações de cada grupo, após o 2º jogo, tenham conquistado o mesmo número de pontos ganhos, para se conhecer a associação classificada para a 4^a Fase (Final), recorrer-se-á ao melhor saldo de gols dos dois jogos, persistindo a igualdade, a definição da associação classificada para a 4^a Fase (Final) se dará através da decisão por pênaltis, de acordo com o que preceitua a International Board.

§ 2º – A composição dos 2 (dois) grupos desta 3^a Fase (Semifinal) ficam assim constituídos:

Grupo 'H' = 1^a colocada no geral por pontos ganhos da (1^a Fase + Quartas de Final) X 4^a colocada no geral por pontos ganhos da (1^a Fase + Quartas de Final)

Grupo 'I' = 2^a colocada no geral por pontos ganhos da (1^a Fase + Quartas de Final) X 3^a colocada no geral por pontos ganhos da (1^a Fase + Quartas de Final)

§ 3º – Caso duas ou mais associações terminarem a (1^a Fase + Quartas de Final) em igualdade de pontos ganhos, para se conhecer a associação melhor colocada no geral da (1^a Fase + Quartas de Final), serão adotados individual e sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior número de vitórias da (1^a Fase + Quartas de Final);
- b) Melhor saldo de gols da (1^a Fase + Quartas de Final);
- c) Maior número de gols à favor da (1^a Fase + Quartas de Final);
- d) Menor número de cartões vermelhos recebidos da (1^a Fase + Quartas de Final);
- e) Menor número de cartões amarelos recebidos da (1^a Fase + Quartas de Final);
- f) Sorteio.



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



4ª FASE (FINAL)

Art. 10 - Na 4ª Fase (Final), as 2 (duas) associações classificadas, oriundas da 3ª Fase (Semifinal), decidirão o título de Campeã da Copa Goiás Sub-15 – Edição 2023, em jogos de *Ida e Volta*, sendo que a partida de volta (2º jogo) terá o mando de campo da associação de maior número de pontos ganhos da (1ª Fase + Quartas de Final + Fase Semifinal), utilizando-se, caso seja necessário, dos critérios de desempate do parágrafo 2º do artigo 6º do presente Regulamento Específico, computando-se os feitos da (1ª Fase + Quartas de Final + Fase Semifinal), sagrando-se a vencedora, Campeã da Copa Goiás Sub-15 de 2023.

§ Único – Caso as 2 (duas) associações, após o 2º jogo, tenham conquistado o mesmo número de pontos ganhos, para se conhecer a associação campeã da Copa Goiás Sub-15 de 2023, recorrer-se-á ao melhor saldo de gols dos dois jogos, persistindo a igualdade, a definição da associação Campeã da Copa Goiás Sub-15 se dará através da decisão por pênaltis, de acordo com o que preceitua a *International Board*.

Art. 11 – Na Fase Final, os locais de mando de jogos ficarão exclusivamente a cargo da Federação Goiana de Futebol, que terá total autonomia para determinação dos mesmos, os quais só poderão ocorrer em Estádios.

§ Único – Em função do disposto no ‘caput’ deste artigo, caso seja necessário, a partida de ida da Fase Final terá mando de campo da associação de maior número de pontos ganhos ao longo de toda a competição, recorrendo-se, caso seja necessário, aos critérios de desempate do parágrafo 2º do artigo 6º deste Regulamento Específico, ficando a partida de volta com mando estabelecido pela FGF.

Da Classificação Final

Art. 12 – Definição das Colocações:

- Campeão – ganhador da Fase Final;
- Vice-Campeão – perdedor da Fase Final;
- 3º e 4º Colocados – os perdedores da Fase Semifinal, sendo 3º colocado, a associação que tiver obtido o maior número de pontos ganhos ao longo de toda a Copa (1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final) + 3ª Fase (Semifinal)), utilizando-se em caso de empate, os mesmos critérios de desempate do parágrafo 2º do artigo 6º do presente Regulamento Específico, considerando-se os feitos das três primeiras Fases da Copa (1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final) + 3ª Fase (Semifinal));
- 5º ao 8º Colocados – os perdedores das Quartas de Final, sendo 5º colocado, a associação que tiver obtido o maior número de pontos ganhos ao longo das três primeiras Fases da Copa (1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final)), utilizando-se em caso de empate, os mesmos critérios de desempate do parágrafo 2º do artigo 6º do presente Regulamento Específico, considerando-se os feitos das duas primeiras Fases da Copa (1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final)) e assim sucessivamente conhecendo-se 6º, 7º e 8º colocados;
- 9º ao 12º Colocados – as 4 (quatro) associações que não se classificarem para as Quartas de Final, porém classificarem para formar a 1ª Divisão da Categoria Sub-15 a partir do próximo semestre, o 1º de 2024, sendo 9º colocado, a associação que tiver obtido o maior número de pontos ganhos na 1ª Fase da Copa, utilizando-se em caso de empate, os critérios de desempate do parágrafo 2º do artigo 6º do presente Regulamento Específico e assim sucessivamente conhecendo-se 10º, 11º e 12º colocados;
- 13º ao 27º Colocados – o maior número de pontos ganhos dividido ao longo da 1ª Fase da Copa, utilizando-se em caso de empate, os critérios de desempate do parágrafo 2º do artigo 6º do presente Regulamento Específico.

CAPÍTULO – V

Da Pré-Escala e Súmula Eletrônica



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



Art. 13 – A relação dos atletas (pré-escala) deverá ser feita obrigatoriamente em sistema informatizado.

Art. 14 – Logo após a realização da partida, caberá ao árbitro elaborar a súmula na forma eletrônica.

Art. 15 – As associações deverão acompanhar através das súmulas inseridas no site da FGF as advertências de seus atletas, sendo de sua exclusiva e inteira responsabilidade.

CAPÍTULO – VI

Das Disposições Finais

Art. 16 – As despesas com arbitragem e diárias serão de responsabilidade da associação mandante em todas as partidas da Copa, constante de tabela, que quitada antes dos jogos, o valor sofrerá uma redução também constante de tabela.

§ Único – As despesas de arbitragem e diárias deverão ser pagas através de pix devidamente identificado pela associação pagante ao Sindicato de Árbitros de Futebol de Goiás – Safego.

Art. 17 – As associações terão total e inteira responsabilidade sobre a veracidade e autenticidade de todo e qualquer documento de seus respectivos atletas.

§ Único – Todo atleta que tiver comprovada a adulteração na sua documentação de nascimento, será considerado sem condição de jogo, ficando a associação em que o mesmo esteja vinculado sujeita às penalidades previstas no artigo 214 do CBJD.

Art. 18 – No banco de reservas de cada associação só é permitido: técnico, preparador físico, massagista ou fisioterapeuta e médico, o qual deverá apresentar sua carteira do CRM, sendo que sua ausência no banco de reservas das associações nas partidas é de inteira responsabilidade das mesmas. Técnico, preparador físico e massagista ou fisioterapeuta só poderão ir para o banco de reservas se tiverem feito o Curso FGF Academia, devendo apresentar o cartão expedido pela FGF relativo ao Curso.

Art. 19 – Os técnicos (treinadores) das associações terão obrigatoriamente seus contratos registrados e os nomes publicados no BID da CBF.

Art. 20 – Os integrantes do banco de reservas que forem expulsos ou excluídos durante a partida terão de cumprir suspensão automática.

Art. 21 – Fica estabelecido que a cada série de 03 (três) advertências com o cartão amarelo, o atleta ou integrante da comissão técnica fica suspenso automaticamente para a partida seguinte de sua associação na Copa.

Art. 22 – Fica autorizado a utilização de atletas femininas pelas associações na Copa em acordo ao que preceitua a RDP nº 01/2023 da CBF.

Art. 23 – As associações quando mandantes, deverão providenciar placa de substituição a partir da Fase Semifinal quando as partidas da Copa passarão a ter o quarto árbitro, pelo menos 4 (quatro) gandulas e maqueiros, devidamente uniformizados.

Art. 24 – Sempre quando possível, as associações mandantes deverão providenciar ambulância para os jogos e efetivamente contar com a presença de médico no banco de reservas, cuja obrigatoriedade não foi homologada pelas associações por ocasião do Conselho Técnico da Copa, devido aos custos, porém ficou bem evidenciado no mesmo que a FGF entende ser de extrema importância, ficando as associações totalmente responsáveis por qualquer fato que acontecer em função da ausência de ambulância e médico.



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



Art. 25 – Os jogos serão disputados com a bola Topper Pró Velocity, de responsabilidade das associações mandantes dos mesmos.

Art. 26 – A duração das partidas será de 2 (dois) tempos de 35 (trinta e cinco) minutos com até 15 (quinze) minutos de intervalo.

Art. 27 – As associações participantes cederam todos os direitos de transmissão dos jogos para a FGTV Base com total exclusividade, ficando porém permitido a transmissão das partidas por imagem através do canal oficial das associações sem necessidade de anuênciia do adversário.

Art. 28 – Este Regulamento Específico complementa as disposições do Regulamento Geral das Competições Organizadas pela FGF de 2023.

Art. 29 – A Coordenadoria Técnica da FGF expedirá normas complementares e instruções que se fizerem necessárias à boa e fiel execução do presente Regulamento Específico.

Art. 30 – Os casos omissos no presente Regulamento Específico serão resolvidos na melhor forma de direito pela Diretoria e Coordenadoria Técnica da Federação Goiana de Futebol.

COORDENADORIA TÉCNICA DA FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL, em Goiânia, aos 22 dias do mês de agosto de 2023.

Roberto Sampaio da Silva
ROBERTO SAMPAIO DA SILVA
Coordenador Técnico

Milton Bueno de Faria
MILTON BUENO DE FARIA
Diretor do Deptº. Amador

Leonídio José dos Anjos
LEONÍDIO JOSÉ DOS ANJOS
Diretor Geral

Andre Luiz Pitta Pires
ANDRE LUIZ PITTA PIRES
Diretor Executivo

Ronei Ferreira de Freitas
RONEI FERREIRA DE FREITAS
Presidente